



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE CONVITE Nº 02/2015, DO TIPO "MENOR PREÇO", PROCESSO Nº 08/2015.

DATA DE INÍCIO: 05/02/2015

DATA DE ENCERRAMENTO: 18/02/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Municipalização do Trânsito, através de Locação de Sistema Computacional (SOFTWARE) Internet para Processamento de Multas de Trânsito, em conformidade com o que estabelece às Leis de Trânsito em vigência, desenvolvido na Plataforma WEB utilizando a Linguagem de Programação PHP (HYPERTEXT PREPROCESSOR) ou similar e Banco de Dados "LIVRE" ("FREE"), sendo o Sistema (SOFTWARE) Hospedado em HOST de responsabilidade da contratada e acessado através da Internet, onde usuários autenticados podem acessar o Sistema de qualquer terminal com acesso à Internet, estando todos os Aplicativos em conformidade com o que estabelece às Leis de Trânsito em vigência, encerrada às 13:00 horas de hoje.

A essa hora verificou-se a entrega e protocolo de envelopes de nº 1 "Documentação" e de nº 2 "Proposta de Preços" para a licitação em referência, apresentados pela empresa convidada proponente: **COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, envelopes protocolados sob nº **2258/2015**, às **12h:54m:37s.** de hoje, dia **18/02/2015**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG. nº 18.914.015-X SSP/SP.

Em face da constatação da participação de apenas 01 (uma) única empresa convidada na licitação, a Comissão Municipal de Licitação, com o devido respaldo legal no disposto no parágrafo 7º, do artigo 22, da Lei Federal 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **decidiu encerrar** o presente certame licitatório, haja vista, que o número mínimo de 3 (três) licitantes exigidos no parágrafo 3º, do artigo 22, do referido Diploma Legal, não foi alcançado por manifesto desinteresse das demais empresas convidadas, determinando-se, assim, o arquivamento do feito, logo após a devolução dos envelopes de nº 1 "Documentação" e de nº 2 "Proposta de Preços" apresentados à empresa proponente acima relacionada.

Outrossim, oportuno esclarecer que a presente licitação modalidade Convite, se for o caso, será repetida e que a empresa proponente acima será novamente convidada para participação.

Bebedouro/SP., 18 de fevereiro de 2015.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Presidente -

Luis Antonio Nogueira
- Secretário -

Sérgio Luiz Serem
- Membro -

Marta Aparecida Padovan Cervi
- Membro -

Josué Marcondes de Souza
- Membro -

Empresa convidada proponente presente:

COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

"Deus Seja Louvado"